

## **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2007 – MME – UHE GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR**



Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2007 - Página 2 de 5

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

**PROCESSO Nº 48500.001499/2007-62**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2007 – ANEEL - UHE GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR (ANTIGA MAUÁ), DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, E AS EMPRESAS COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRÁS CGT ELETROSUL E COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., QUE PASSAM A INTEGRAR O CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL.**

A UNIÃO, doravante designada apenas **Poder Concedente**, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea “b”, da Constituição Federal, por intermédio da **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, com sede à SGAN, Quadra 603, Módulo I e J, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29 representada por seu Diretor-Geral, André Pepitone da Nóbrega, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, e as empresas **COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL -**

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	<i>(Assinado digitalmente)</i>
VISTO	

\\SCG\Contrato\145\Contrato\_008GM1504



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.

Consulte a autenticidade deste documento em <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>, informando o código de verificação 670906EA00552BBC

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2007 - Página 3 de 5

**ELETROBRÁS CGT ELETROSUL**, (nova razão social da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE com sede no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antonio Edu Vieira, 999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.016.507/0001-69, doravante designada CGT Eletrosul, representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores, ANTONIO CARLOS NASCIMENTO KRIEGER, portador da identidade nº 3.768.515 e do CPF nº 449.593.207-10, e TOMÉ AUMARY GREGÓRIO portador da identidade nº 4.248.090 e do CPF nº 290.304.209-87 e **COPEL Geração e Transmissão S.A.**, com sede na rua José Izidoro Biazetto, nº 158, bloco “A”, bairro Mossunguê, município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81.200-240, inscrita sob CNPJ nº 04.370.282/0001-70, doravante designada COPEL GeT, representada na forma de seu Contrato Social por seu Diretor Presidente, MOACIR CARLOS BERTOL, inscrito no CPF nº 171.720.479-15, e seu Diretor Jurídico e de Relações Institucionais, EDUARDO VIEIRA DE SOUZA BARBOSA, inscrito no CPF nº 039.173.619-14

por este instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO nº 001/2007-MME-UHE GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR (antiga MAUÁ)**, firmado em 3 de julho de 2007, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a transferência à CGT ELETROSUL da titularidade de quotas de participação da concessão de Uso de Bem Público para Geração de Energia Elétrica regida pelo CONTRATO DE CONCESSÃO nº 001/2007-MME-UHE GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR (antiga MAUÁ)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

Nos termos do Despacho nº 2.375, de 27 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 4 de setembro de 2019, e deste TERMO ADITIVO, considerando o Art. 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e o que consta no Processo nº 48500.001499/2007-62, transfere-se da Eletrosul Centrais Elétricas S.A. para a CGT ELETROSUL, a segunda resultante da incorporação, da ELETROSUL Centrais Elétricas S.A., pela a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE, a titularidade sobre os direitos, prerrogativas, obrigações e encargos objetos de quotas de participação

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	<i>(Assinado digitalmente)</i>
VISTO	

\\SCG\Contrato\145\Contrato\_008GM1504



Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2007 - Página 4 de 5

do CONTRATO DE CONCESSÃO nº 001/2007-MME-UHE GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR (antiga MAUÁ).

**Subcláusula Única** – como consequência da transferência de titularidade a que se refere o caput, a Subcláusula Quarta da Cláusula Primeira do CONTRATO DE CONCESSÃO nº 001/2007-MME-UHE GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR (antiga MAUÁ) passa a vigor com a seguinte redação:

**Subcláusula Quarta** – A concessão para a UHE será exercida com observância das quotas de participação no CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL, a seguir transcritas:

EMPRESA	QUOTA (%)
COPEL Geração e Transmissão S.A.	51
Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul	49

### CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº. 001/2007-MME-UHE GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR (antiga MAUÁ)**, de 3 de julho de 2007, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 26 de maio de 2020.

**PELA ANEEL:**

*(Assinado digitalmente)*  
**ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA**  
 Diretor-Geral

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	<i>(Assinado digitalmente)</i>
VISTO	

\\SCG\Contrato\145\Contrato\_008GM1504



Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2007 - Página 5 de 5

**PELA CGT ELETROSUL:**

*(Assinado digitalmente)*

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO KRIEGER**

Diretor

*(Assinado digitalmente)*

**TOMÉ AUMARY GREGÓRIO**

Diretor

**PELA COPEL GeT:**

*(Assinado digitalmente)*

**MOACIR CARLOS BERTOL**

Diretor Presidente

*(Assinado digitalmente)*

**EDUARDO VIEIRA DE SOUZA BARBOSA**

Diretor Jurídico e de Relações Institucionais

**TESTEMUNHAS:**

*(Assinado digitalmente)*

**CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO**

CPF: 314.598.972-34

*(Assinado digitalmente)*

**RENATO MARQUES BATISTA**

CPF: 885.843.801-91

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	<i>(Assinado digitalmente)</i>
VISTO	

\\SCG\Contrato\145\Contrato\_008GM1504

